



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA ID Cidades: 2024.500E0100025.09.0001

1.1. A presente Dispensa Eletrônica será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, em especial o que preconiza o art. 91 e seguintes do supramencionado normativo estadual

1.2. O procedimento de Dispensa Eletrônica será realizado por meio do site www.compras.es.gov.br.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

1.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os Fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

2.2. O período de acolhimento das propostas, será de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa eletrônica no Sistema SIGA, no endereço eletrônico <https://compras.es.gov.br>.

2.3. O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 2021.



2.4. Encerrado o prazo de acolhimento de propostas, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.5. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o agente de contratação poderá realizar negociação.

2.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado ou inabilitado.

2.6. Definido o vencedor, o agente de contratação deverá solicitar o envio da proposta atualizada e os documentos de habilitação.

2.7. A proposta atualizada, seus anexos e os documentos de habilitação, de acordo com o capítulo VI do título II da Lei 14.133/202, deverão ser encaminhados no prazo de 01 (um) dia útil após a solicitação, para o endereço eletrônico pregoeiro@ias.es.gov.br.

2.7.1. O agente de contratação poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada de quaisquer documentos enviados eletronicamente, o que deverá ser atendido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

2.7.2. Na hipótese do item anterior, para que o prazo de entrega seja considerado atendido na data de postagem dos documentos, o proponente deverá utilizar serviço que permita rastreamento, informando o respectivo código para acompanhamento pelo órgão ou entidade.

2.7.3. A proposta atualizada deverá manter a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação sob pena de desclassificação.

2.8. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros legais competentes.

3. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR QUANTO AO CADASTRAMENTO NO SICAF

3.1 O resultado desta contratação deverá ser publicado no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas por meio do Divulgador de Contratações.

3.2 A pessoa física ou jurídica contratada deve possuir cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores atingindo, no mínimo, o Nível I de Credenciamento .



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 001

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIGA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
001	PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL; COM DIMENSOES: 45 X 15 X 0,3 MM; CANTOS ARREDONDADOS; SEM FUROS; CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA RESISTENCIA; IMPRESSAO COMPUTADORIZADA /FOTOGRAFICA, MONO COLOR; FUNDO CINZA CLARO FOSCO; IMPRESSAO EM PRETO, QUE POSSIBILITE A INSERCAO DE LOGOTIPO; FILME DE PROTECAO EM POLIESTER 1/60MM; CODIGO DE BARRAS: SIMBOLOGIA PADRAO 128; SISTEMA DE FIXACAO: COM ADESIVO; RESISTENTE A DANOS FISICOS (ATRITOS, ESFREGOES E OUTROS), A PRODUTOS QUIMICOS, COMO TAMBEM A EXPOSICOES ADVERSAS, QUE NAO IMPECAM A LEITURA DO CODIGO DE BARRAS EM PERFEITAS CONDICoes, TAIS COMO: LIMPADORES MULTIUSO; CERA DE LUSTRAR MOVEIS; DETERGENTES; THINNER; ALVEJANTE; ALCOOL ETILICO; GASOLINA; QUEROSENE; ACIDO NITRICO 3%; ACIDO SULFURICO 10%; HIDROXIDO DE AMONIO 10%; ACIDO FOSFORICO 1%; TEMPERATURA DE 180º; RADIACAO ULTRAVIOLETA; UMIDADE; NEVOA SALINA E ABRASAO; OS DOIS (02) PRIMEIROS DIGITOS REPRESENTAM O CÓDIGO DO ORGAO NO SISTEMA DE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E OS DOZE (12) RESTANTES AO NUMERO DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO 14 (QUATORZE).DIGITOS	72677	UN	5.000	0,51	2.550,00
Valor Total do Lote 001						2.550,00



1.2 - O objeto desta aquisição não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - A Sugerência de Patrimônio do IASES tem a atribuição de realizar a identificação e o tombamento de todos os bens móveis que ingressam no patrimônio do Instituto, seja por compra, adjudicação, apreensão, cessão, convênio ou contrato, doação em pagamento, doação, permuta e redistribuição.

2.2 - Conforme Decreto Estadual nº 1.110-R, considera-se bem patrimonial móvel ou material permanente, todo artigo, equipamento, peça, gênero, item ou conjunto passível de controle individual, e que em razão do uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento e tenha durabilidade prevista superior a 02 (dois) anos.

2.3 - Assim, diversos são os itens que obrigatoriamente devem ser tombados permitindo seu registro e identificação visível. Reforçamos que as plaquetas de identificação de patrimônio são itens indispensáveis na rotina dos trabalhos desenvolvidos pela SUPAT, e que o tombamento dos bens atende a legislação vigente sobre o tema. Considerando que em face ao Contrato de Empréstimo com o BID, o IASES vem adquirindo diversos bens, como mobiliários, eletrodomésticos, computadores e equipamentos eletrônicos. Considerando ainda, a previsão de aquisição de um grande quantitativo de itens de tecnologia e processamento de dados, por meio do “Projeto IASES Digital”. E considerando a obrigatoriedade legal de tombamento de todos os bens patrimoniais do Instituto, é que justificamos a aquisição pretendida para atendimento às demandas.

2.4 - Conforme informações extraídas do Módulo de Patrimônio do SIGA, até o fechamento do mês de fevereiro do corrente ano, o IASES possuía 12.633 (doze mil, seiscentos e trinta e três) bens patrimoniais cadastrados.

2.5 - O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado, levando em consideração a quantidade de plaquetas utilizadas nos últimos dois anos (4.075). Vale ressaltar, que as plaquetas se trata de material de baixo valor, onde é razoável que o quantitativo solicitado seja o suficiente para utilização em no mínimo dois exercícios financeiros, já que os custos processuais da aquisição como por exemplo a disponibilização de pessoal para a tarefa, podem superar o custo efetivo do material. Além disso, o valor deste tipo de material sofre variação conforme a quantidade adquirida.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A solução a ser contratada consiste em plaquetas de identificação patrimonial, com dimensões: 45 x 15 x 0,3 mm; cantos arredondados; sem furos; confeccionada em alumínio anodizado de alta resistência; impressão computadorizada /fotográfica, mono color; fundo cinza claro fosco; impressão em preto, que possibilite a inserção de logotipo; filme de proteção em poliéster 1/60mm; código de barras: simbologia padrão 128; sistema de fixação: com adesivo; resistente a danos físicos (atritos, esfregões e outros), a produtos químicos, como também a exposições adversas, que não impeçam a leitura do código de



barras em perfeitas condições, tais como: limpadores multiuso; cera de lustrar móveis; detergentes; thinner; alvejante; álcool etílico; gasolina; querosene; ácido nítrico 3%; ácido sulfúrico 10%; hidróxido de amônio 10%; ácido fosfórico 1%; temperatura de 180°; radiação ultravioleta; umidade; nevoa salina e abrasão; os dois (02) primeiros dígitos representam o código do órgão no sistema de administração patrimonial e os doze (12) restantes ao número de identificação patrimonial, totalizando 14 (quatorze) dígitos.

3.2 - A numeração das plaquetas de identificação patrimonial deverá compreenderá o intervalo entre os números **44 000000021001 a 44 000000026000**.

3.3 - O layout da plaqueta será o seguinte:



4 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Da Exigência de Amostras

4.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2 - Será exigida 01 (uma) amostra do seguinte item:

4.2.1 Plaqueta de identificação patrimonial, nas medidas 45mm x 15mm x 0,3mm, confeccionada em alumínio anodizado, conforme descrição e layout demonstrativo no item 3.3.

4.3 - As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ana Toledo, nº 20, São Francisco, Cariacica/ES no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4 - É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



4.6 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1 **Tamanho da Etiqueta:** as plaquetas patrimoniais devem apresentar medidas idênticas à descrição (45mm x 15mm x 0,3mm), não sendo aceitas distorções.

4.6.2 **Material da Etiqueta:** as plaquetas devem ser, obrigatoriamente, se confeccionadas em alumínio anodizado de alta resistência, com adesivo no verso para fixação.

4.6.3 **Impressão Gráfica:** será verificado a nitidez e qualidade da impressão gráfica.

4.7 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8 - Caso a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Da Subcontratação

4.8 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.9 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de material de entrega única. Desta forma, o pagamento somente será efetuado após o recebimento em definitivo do objeto, atendendo às cláusulas deste Termo de Referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - A Contratada será convocada para assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

5.2 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos), contados da assinatura da Ordem de Fornecimento emitida pelo IASES, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

5.3 - Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a Contratada deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que



qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 - Os bens deverão ser entregues na **Subgerência de Patrimônio (SUPAT)** do IASES, localizada na **Rua Ana Toledo, Nº 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES**, CEP 29.145-460, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos horários entre 08h as 11h e de 13h às 16h, devendo a entrega ser agendada previamente pelo **telefone (27) 3284-6932 / 3284-6933**.

5.5 - Não serão recebidas entregas fora do horário especificado no item acima ou fora da data previamente agendada, não sendo o Instituto responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

5.6 - O IASES não possui pessoal designado para carga e descarga dos produtos, devendo a Contratada disponibilizar pessoal para executar o serviço.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.7 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8 - A garantia será prestada com vistas a manter as plaquetas de identificação patrimonial que foram fornecidos em perfeitas condições de uso, mantendo a integridade e nitidez da impressão, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9 - As plaquetas de identificação patrimonial que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de mesma sequência numeratória, com as mesmas especificações das demais.

5.10 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição plaquetas de que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



5.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - A análise será feita em torno das características do material a ser adquirido, se este atende as especificações desejadas ou não e o cumprimento do prazo de entrega.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada



até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.13 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.15 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.25 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - Para esta contratação, será dispensada licitação com base no Art. 75, inciso II, em função do valor da contratação.



8.2 - A adoção do critério de julgamento será o menor preço, com base no Art. 33, inciso I.

Da Forma de Fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será em quantidade integral, e conforme layout descrito no item 3.3.

8.4 - A justificativa para adoção da referida forma de fornecimento baseia-se no fato de que as plaquetas de identificação patrimonial devem, obrigatoriamente, estar em sequência numérica, conforme intervalo descrito no item 3.2.

Das Exigências de Habilitação

8.5 - A comprovação para aptidão (Capacidade Técnico-Operacional e Capacidade Técnica Profissional), será dispensada nos casos de contratações para serviços e bens de entrega imediata (Lei nº 14.133/2021, art. 70, inciso III).

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1 - O custo estimado total da aquisição é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), considerando as quantidades a serem contratadas, conforme tabela do item 1.1.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IASES para este fim.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Emitir nota fiscal, discriminando os produtos entregues no período.

11.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições trabalhistas exigidas na licitação, com a comprovação de sua regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

11.3 - Fornecer os materiais, nos termos, local, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir melhores resultados.

11.4 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

11.5 - Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos materiais que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.



11.6 - Comunicar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

11.7 - Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência ou acidente de entrega dos materiais que se verifique.

11.8 - O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

11.8.1 - Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

11.8.2 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

11.8.3 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

11.9 - Remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados, sem prejuízo da aplicação das penalidades

11.10 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto ao solicitado pela Contratante.

11.11 - Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

11.12 - Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº14.133/2021 e suas respectivas alterações.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, estabelecendo os prazos, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

12.2 - Designar servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.



12.3 - Avaliar a qualidade dos produtos entregues, emitindo o aceite do objeto após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à Contratada.

12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

12.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.7 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pelo Contratado, quando couber.

12.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Em caso de inadimplemento, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

14 - DADOS DO REQUISITANTE

- Subgerência de Patrimônio.
- Nome do Titular do setor: Maicon Antonio Nicoli do Valle.

Vitória/ES, 04 de abril de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GERAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAICON ANTONIO NICOLI DO VALLE
SUBGERENTE
SUPAT - IASES - GOVES
assinado em 04/04/2024 12:11:40 -03:00

MARCELA CARVALHO VASCONCELOS
GERENTE
GERAD - IASES - GOVES
assinado em 04/04/2024 14:52:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/04/2024 14:52:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA TEIXEIRA SAMPAIO CAMPOS (REQUISITADO - SUPAT - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1THH0R>



ORDEM DE COMPRA Nº **XX**/2024

Empresa	
Endereço	
CNPJ	Telefone/E-mail

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do **Termo de Referência e Contação Eletrônica Nº XXX**, e à sua proposta constante no Processo **XXX**.

1. DO OBJETO

Transcrever as especificações do Objeto.

Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário em R\$	Total R\$

VALOR TOTAL DE: R\$ **xx** (**xx**).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ - _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____de _____de ____.

CONTRATADA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2024 09:33:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA BERGAMIM VENTURINI (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - IASES - IASES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WK6GW1>